

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.928.778-4

DATA: 03/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 512/2026

DATA: 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIANEIRA

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados e assegurar docentes e coordenação do curso com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino referida possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.928.778-4

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a referida instituição de ensino atendem à legislação vigente.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Laboratório de Química, Física e Biologia

Possui laboratórios de Química (62,16m²), conta com espaço de almoxarifado, com quadro escolar, capela, bancadas, pia, bico de bunsen e vidrarias; Física (63,12m²), conta com espaço de almoxarifado, com quadro escolar, capela, bancadas, pia e espaço de almoxarifado compartilhado com o de Química; Biologia (63,13m²), conta com espaço de almoxarifado, com quadro escolar, capela, bancadas e pia. Ambos são climatizados com ar-condicionado.

Laboratório de Informática

O Laboratório de Informática possui 62m², conta com quadro escolar, 35 notebooks dispostos em mesas para atender as aulas, cadeiras ergonômicas e 40 chromebooks, com acesso a internet, funciona em ambiente climatizado por ar-condicionado. Possui almoxarifado com 17,10m².

Outros Laboratórios

- Matemática (52,23m²), compartilha almoxarifado (18,32m²) com o de Biologia (63,13m²), também possui quadro escolar e ar-condicionado.
- O laboratório de Biologia possui 3 bancadas para alunos e professores, com pia e saída de gás. O Ambiente é iluminado, arejado e com ar-condicionado. Como medida de segurança possui chuveiro de emergência e capela com exaustor, torneira e gás, para proteger de substâncias perigosas como vapores, poeiras e resíduos.
- O laboratório de Física (63,12m²) possui 3 bancadas para alunos e professores, com pia e saída de gás. O Ambiente é iluminado, arejado e com ar-condicionado. Compartilha almoxarifado (20,45m²) com o Laboratório de Química (62,16m²).
- O Laboratório de Química possui 3 bancadas para alunos e professores, com pia e saída de gás. O Ambiente é iluminado, arejado e com ar-condicionado. Como medida de segurança possui chuveiro de emergência e capela com exaustor, torneira e gás, para proteger de substâncias perigosas como vapores, poeiras e resíduos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.928.778-4

- Línguas (60,99m²), com quadro escolar;
- Edificações (155,31m²) com bancadas próprias;
- Eletrotécnica e Eletrônica (79,60m²) com bancadas próprias;
- Eletromecânica e Mecatrônica (116,75m²) com bancadas próprias;
- Alimentos (63,12m²)
- Sala para Grêmio Estudantil, espaço iluminado e arejado, conta com 19,10m²

Acervo Bibliográfico: A instituição apresentou a lista com o acervo bibliográfico dos componentes curriculares da FGB e uma justificativa quanto aos livros dos Itinerários Formativos, pois os mesmos serão adquiridos para o início do ano letivo de 2026. (Fls.18; Mov.7)

Termos de Convênio para Concessão de Estágio: A instituição possui Termo de Convênio com 03 instituições, sendo elas: CIEE/PR, Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR e União de Ensino Superior do Iguaçu LTDA. (Fls.85-105, Mov.17)

Relatório complementar

Em atendimento à solicitação de atualização de documentos, informamos que foram inseridos ao presente protocolo:

- **Acervo Bibliográfico** atualizado: Fls. 328, Mov.44;
- **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** – Vigência: 31/10/2026: Fls.329-331, Mov. 45;
- **Justificativa quanto à não abertura de turma no ano letivo de 2026:** Fls. 332, Mov.46;
- **Alvará Sanitário** – Vigência: 16/12/2026: Fls. 333, Mov. 47.

Informamos ainda que o Requerimento da Fls. 2, Mov.2 foi substituído por novo Requerimento, alterando o texto do pedido e nos documentos constantes no protocolo,

Onde Se lê: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do ano letivo de 2026.

Leia-se: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do ano letivo de 2027.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Estética

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Integrado

Carga Horária: 3.000 horas

Regime de funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira, nos turnos: diurno/noturno

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.928.778-4

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 35 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Estética será habilitado para:

- Executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- Avaliar as condições da pele por meio da anamnese, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, além de orientar sobre os cuidados específicos pós procedimento.
- Utilizar técnicas manuais, associadas ou não a equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos.
- Tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele.
- Avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características e necessidades do cliente/paciente.).
- Adotar os procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, instrumentos e de todos os utensílios utilizados na estética.
- Observar as prescrições médicas ou de outros profissionais da saúde apresentadas pelo cliente, ou solicitar, após exame da situação, avaliação médica e/ou de outro profissional da saúde, conforme necessidade.
- Executar suas atividades em conformidade com as normas vigentes da vigilância sanitária.
- Interagir com fornecedores e outros profissionais de saúde, sobretudo o Esteticista, compondo equipes multidisciplinares.

Certificados e Diploma

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Estética conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Estética.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.928.778-4

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR –												
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO												
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ESTÉTICA¹												
NRE: 11 – Foz do Iguaçu				MUNICÍPIO: 1590 - Medianeira								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1189 – Centro Estadual de Educação Profissional de Medianeira												
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, nº 2010 – Bairro: Parque Independência – Medianeira/PR – CEP: 85722-320												
TELEFONE: (41) 92262-1610												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Estética Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2437		C.H. Mínima: 3.000 horas						
DÍAS LETIVOS ANUAIS: 203				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		FORMA: Gradativa						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE						
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual					
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100					
	ARTES	2	67	0	0	0	0					
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0					
	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66					
	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100					
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0					
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	33	0	0	0	0					
	PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	2	67					
	QUÍMICA	0	0	2	67	2	66					
	FÍSICA	2	67	0	0	2	67					
FGS	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67					
	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67					
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67					
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0					
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0					
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	18	600	18	600	18	600					
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
	5005 – Anatomia e fisiologia humana I	1	0	33	0	0	0	0	0	0	0	
	5006 – Anatomia e fisiologia humana II	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	
	1080 – Biotecnologia	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	
	3253 – Noções de patologia	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3		100		3		100		3		
	ITINERÁRIO FORMATIVO	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
	5008 – Elementos de gestão e marketing	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	
	4854 – Saúde e bem-estar	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	
	5510 – Técnica de estética capilar	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	
5512 – Reflexoterapias	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0		
IF	1088 – Eletroestética facial e corporal	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	
	5509 – Massoterapia aplicada à estética	0	0	0	0	1	3	33	100	0	0	
	4350 – Cosmética	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	
	1093 – Técnicas de estética corporal	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	
	1094 – Técnicas de estética facial	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	
	5511 – Microagulhamento	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	9		300		9		300		9		
	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
	Língua Espanhola²	4		133		4		133		4		
	PARTE DIVERSIFICADA	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	4		133		4		133		4			
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL³		34		1.133		34		1.133		34		

¹ Menor Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.
² Quando ofertado no turno diurno serão 60 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.
³ Quando ofertado no turno noturno serão 60 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão no formato não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNGT.
⁴ Língua Espanhola de oferta obrigatória pelo CEFEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR nº 37/2002. Causa Focizze. 4 aulas semanais.

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR nº 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.


ADILMAR DEMARCHI
Diretor CEEP Medianeira
Resolução nº 6537/2024
DOE 15/10/2024

A Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.928.778-4

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

Os docentes devem estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e as Coordenações do Curso graduadas para as respectivas funções.

A Licença Sanitária vigente até 16/12/2026 e o Certificado de Conformidade vigente até 31/10/2026, encaminhados pela instituição de ensino a este Conselho e estão anexadas ao protocolado as folhas 329 a 331 e 333/334.

A Chefia do Núcleo Regional de Ensino, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Direção do referido Centro encaminhou relação do acervo bibliográfico e justificativa referente a não abertura de turma do Curso Técnico em Estética no ano de 2026 por não ter conseguido alunos em quantidade suficiente para a abertura de turma. Dessa forma encaminhou novo requerimento solicitando a autorização a partir do ano letivo de 2027. (fls.328 e 332)

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2027, do Centro Estadual de Educação Profissional de Medianeira, município de Medianeira, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico específico para o curso, a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.928.778-4

Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.928.778-4

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP